

PORTARIA Nº 4.225/2026

INSTITUI A COMISSÃO DE FISCALIZAÇÃO DO CONTRATO Nº 000085/2025.

O Prefeito Municipal de Venda Nova do Imigrante, E. Santo, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 91, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 14.133/2021, que institui normas gerais de licitações e contratos administrativos, bem como, a necessidade de acompanhamento, fiscalização e controle da execução contratual;

CONSIDERANDO que o Município formalizou o **Contrato nº 000085/2025**, com a empresa **SQL Tecnologia e Serviços Ltda**, no valor de **R\$ 455.929,50** (quatrocentos e cinquenta e cinco mil, novecentos e vinte e nove reais e cinquenta centavos), tendo como objeto a **CONTRATAÇÃO DE PESSOA JURÍDICA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS COMPLEMENTARES À MODERNIZAÇÃO DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, ATRAVÉS DE ATUALIZAÇÃO DO CÓDIGO FONTE, COM TRANSFERÊNCIA TECNOLÓGICA, SUPORTE TÉCNICO, MANUTENÇÃO DE UMA SOLUÇÃO DE GESTÃO INTEGRADA COM DADOS ALFA NUMÉRICOS E GRÁFICOS NA PLATAFORMA WEB, DE USO CORPORATIVO E PÚBLICO, INTEGRADO COM O SISTEMA DE ARRECADAÇÃO TRIBUTÁRIA EXISTENTE NA PREFEITURA, MONITORAMENTO CADASTRAL, E DIAGNÓSTICO PARA ELABORAÇÃO DO PLANO DE**

MOBILIDADE URBANA COM IMPLANTAÇÃO DE MÓDULO DE MOBILIDADE, E DEMAIS PRODUTOS E SERVIÇOS.

R E S O L V E:

Art. 1º. Fica instituída a **Comissão Técnica de Fiscalização** do Contrato nº 000085/2025, celebrado com a empresa **SQL Tecnologia e Serviços Ltda**, com a finalidade de acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto contratual, nos termos da legislação vigente e das cláusulas contratuais.

Art. 2º. A Comissão Técnica de Fiscalização será composta pelos seguintes servidores:

I – FRANCIELE VIANNA

II – RAFAEL FALCHETTO VARGAS

III – JULIANO MASIOLI

IV – GEORGE PEREIRA DE LIMA

Art. 3º. Aos servidores nomeados ficam garantidas, pela Administração, as condições para o desempenho do encargo, com a devida observância do disposto na Lei nº 14.133/2021 e no Decreto nº 11.246/2022, sem prejuízo de outros atos normativos pertinentes.

Art. 4º. Determino ao Setor de Contratos que notifique os Servidores ora nomeados, para que compareçam perante o Setor, no prazo de 02 (dois) dias úteis, contados da publicação desta, para ciência expressa da sua nomeação.

Art. 5º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Venda Nova do Imigrante/ES, 15 de janeiro de 2026.

DALTON PERIM

Prefeito Municipal